

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.000, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA SUPRESSIVA N°___ 2020

Suprimam-se o art. 4º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa desvincular, simplificar e garantir o pagamento do auxílio emergencial residual sem alternância com benefício do bolsa família, previsto na Lei nº 18.836, de janeiro de 2004, não vinculando ao valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Senador Rogério Carvalho (PT/SE)